

dein: 38/62

la cámara Municipal de Cugatuba, ~~en~~
aprovou, e en Decreto Municipal de
Cugatuba, sanciono a seguinte lei: -

Artigo 1º É concedido um auxílio de R\$ 105.000,00
(cento e cinco mil cruzeiro) em favor
da Banda Sira de Angatuburu, dita cidade
para o pagamento de reforma de parte de
um instrumental, conforme nota fiscal
nº 366 de Antonio Alves Cunha S. cia.
e despesas de transporte

Artigo 2º Para atender a despesas com a execu-
ção da presente lei fica aberto na conta de renda
Municipal, um crédito especial de R\$ 105.000,00
(cento e cinco mil cruzeiro)

Artigo 3º O valor do presente crédito será coberto em
os recursos provenientes do exercício de
arrecadação a verificar-se no exercício
exercício.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação

Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário,
Pepituro Municipal Angatuba em 13/12/62
cheus Vieira

Pepito Municipal
Publicado nesta data
Nate Karaki
Respondendo pela secretaria